



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6013.2024/0003190-2

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 161486778

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/SEGES/2024

PROCESSO SEI Nº:	6013.2024/0003190-2
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
CONTRATADA:	FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV
CNPJ DA CONTRATADA:	62.145750/0001-09
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de serviços técnicos especializados em apoio ao desenvolvimento institucional da EMASP, considerando ações de implantação, execução, atualização, manutenção e acompanhamento de soluções tecnológicas educacionais integradas, conforme as condições constantes no Termo de Referência
VALOR TOTAL:	R\$ 1.522.363,30 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.4002.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, prorrogação de entrega de produtos e acréscimo de produtos entregáveis.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária Municipal em Exercício, a senhora **REGINA MARIA SILVERIO** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.145.750/0001-09, com sede na Rua Dr. Alberto Seabra, 1256/1266 – Vila Madalena, CEP 05452-001, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente da Diretoria Executiva, o senhor **JOÃO AMATO NETO**, inscrito no CPF sob nº ***.510.858-** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o senhor **LUIS FERNANDO PINTO DE ABREU**, inscrito no CPF sob nº ***.860.488-**, doravante designado(a) simplesmente **CONTRATADA** lavram o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/SEGES/2024**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/08/2026 (inclusive) a 04/08/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS DA PRORROGAÇÃO

2.1 As Partes acordam que os produtos abaixo serão alvo da prorrogação:

PRODUTO	SUBPRODUTO	VALOR TOTAL 24 MESES
PRODUTO 5 - SERVIÇOS SOB DEMANDA	5.1. Desenvolvimento e customização (horas/homem)	R\$ 186.400,00
PRODUTO 6 - SERVIÇOS CONTÍNUOS	6.1. Apoio à administração da hospedagem, Suporte nível 2 e 3	R\$ 1.145.111,40
	6.2. Hospedagem da solução	
	6.3. Utilização do Sistema de Gestão do ambiente	
PRODUTO 7 - ENCERRAMENTOS DE CICLOS E FECHAMENTOS	7.5. Apresentação de balanço anual e plano de estratégias para novo ciclo (ano 3)	R\$ 47.712,97
	7.6. Apresentação de balanço anual e plano de estratégias para possível renovação de ciclo (ano 4)	R\$ 47.712,97
	7.3. Transferência de conhecimento para fins de sustentação tecnológica (ano 4)	R\$ 47.712,98
	7.4. Transferência do sistema/banco de dados para datacenter da EMASP/PRODAM ao final do contrato	R\$ 47.712,98

2.1.1 O Produto 5 e o Produto 6 são serviços contínuos e serão prorrogados em sua totalidade pela duração da nova vigência do Contrato.

2.1.2 Os Subprodutos 7.3 e 7.4 terão seu prazo de entrega prorrogados para o último mês da nova vigência.

2.1.3 Os Subprodutos 7.5 e 7.6 são acréscimos no escopo do Contrato e representam, juntos, um percentual aproximado de 2,3836% (dois inteiros, três mil oitocentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento) de acréscimo ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência da prorrogação e acréscimos de produtos mencionados na Cláusula anterior, as Partes acordam que o valor total estimado do Contrato passará a ser de R\$ 1.522.363,30 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

3.2 As despesas da presente prorrogação onerarão a Nota de Empenho nº 76.749/2026, emitida no valor total estimado de R\$ 277.398,05 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos), decorrentes da dotação orçamentária nº 13.10.04.126.4002.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no §1º, inciso IV, artigo 10,

do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779/2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/2018 e no Decreto nº 62.177/2023, se for o caso.

4.2 Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, este Termo Aditivo deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato 24/SEGES/2024 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento (formato digital), juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



JOAO AMATO NETO
usuário externo - Cidadão
Em 22/07/2026, às 11:29.



LUIZ FERNANDO PINTO DE ABREU
usuário externo - Cidadão
Em 30/07/2026, às 17:03.



Regina Maria Silverio
Secretária Municipal em Exercício
Em 31/07/2026, às 15:12.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 31/07/2026, às 15:42.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 31/07/2026, às 15:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161486778** e o código CRC **5BAEE75F**.